

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SEGURIDADE
ANEXO ao Decreto nº 99.859/90		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE			344.813
	MINISTERIO DA SAUDE			154.000
36101.130080034.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	4.8.90.71	152	154.000 154.000
36101.130080034.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	4.8.90.71	152	154.000 154.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			190.813
36102.130080034.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			190.813
36192.130080034.2800.0104	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.3.11.41	100	123.266 43.170
		4.8.11.42	152	80.096
36192.130080034.2800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	3.3.11.41	100	67.547 46.754
		4.8.11.42	152	20.793
	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			123.266
36203.130080034.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21	100	123.266 43.170
		4.8.90.71	152	80.096
36203.130080034.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21	100	123.266 43.170
		4.8.90.71	152	80.096
	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS			67.547
36204.130080034.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21	100	67.547 32.228
		3.3.90.22	100	14.526
		4.8.90.71	152	20.793
36204.130080034.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21	100	67.547 32.228
		3.3.90.22	100	14.526
		4.8.90.71	152	20.793
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.				
T O T A L				344.813

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	SEGURIDADE
ANEXO ao Decreto nº 99.859/90		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE			625.116
	MINISTERIO DA SAUDE			120.330
36101.130750428.1094	AÇÕES DE SAUDE NO NORDESTE RURAL - PROJETO NORDESTE I			120.330
		3.4.30.41	153	60.000
		3.4.90.39	153	10.330
		4.5.30.42	153	50.000
36101.130750428.1094.0001	AÇÕES DE SAUDE NO NORDESTE RURAL - PROJETO NORDESTE I			120.330
		3.4.30.41	153	60.000
		3.4.90.39	153	10.330
		4.5.30.42	153	50.000
	SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA			504.786
36102.130750429.1104	CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA			185.473
		3.4.90.30	153	185.473
36102.130750429.1104.0001	AÇÕES DE CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA			185.473
		3.4.90.30	153	185.473
36102.130750429.1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			319.313
		3.4.90.30	153	174.835
		4.5.11.42	153	130.000
		4.5.90.52	153	14.478
36102.130750429.1105.0001	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			319.313
		3.4.90.30	153	174.835
		4.5.11.42	153	130.000
		4.5.90.52	153	14.478
TOTAL				625.116

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O III	SEGURIDADE
ANEXO ao Decreto nº 99.859/90		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE			6.021.680
	MINISTERIO DA SAUDE			850.000
36101.130750040.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	3.4.30.41	153	80.000
		3.4.90.39	153	10.000
				70.000
36101.130750040.2312.0013	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO GERAL DOS SERVIÇOS DE SAUDE			80.000
		3.4.30.41	153	10.000
		3.4.90.39	153	70.000
36101.130750431.1102	PRODUÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES			20.000
36101.130750431.1102.0001	AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL DE IMUNOBIOLOGICOS	3.4.50.41	153	20.000
				20.000
36101.130750431.2315	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES			750.000
		3.4.11.41	153	750.000
36101.130750431.2315.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES	3.4.11.41	153	750.000
				750.000
	SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA			505.000
36102.130750429.2318	AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	3.4.90.30	153	505.000
		3.4.90.41	153	118.000
				387.000
36102.130750429.2318.0003	CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE	3.4.90.30	153	505.000
		3.4.90.41	153	118.000
				387.000
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			300.000
36103.130750431.2315	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES	3.4.90.30	153	300.000
36103.130750431.2315.0002	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	3.4.90.30	153	300.000
				300.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			4.366.680
36192.130750021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			505.000
36192.130750021.2800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	3.4.11.41	153	535.000
				535.000
36192.130750021.2800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	3.4.11.41	153	70.000
				70.000
36192.130750207.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			10.000
36192.130750207.2800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	3.4.11.41	153	10.000
				10.000
36192.130750217.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			60.000
36192.130750217.2800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	3.4.11.41	153	60.000
				60.000
36192.130750427.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.000.000
36192.130750427.1800.0104	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.4.11.41	153	3.000.000
				3.000.000
36192.130750428.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			545.000
36192.130750428.2800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	3.4.11.41	153	545.000
				545.000
36192.130840492.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			146.680
36192.130840492.2800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	3.4.11.41	153	5.000
				5.000
36192.130840492.2800.0104	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.4.11.41	153	121.000
				121.000
36192.130840492.2800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	3.4.11.41	153	20.680
				20.680
	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			550.000
36201.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	153	535.000
		3.4.90.37	153	170.000
		3.4.90.39	153	220.000
				145.000
36201.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	153	535.000
		3.4.90.37	153	170.000
		3.4.90.39	153	220.000
				145.000
36201.130750207.2320	MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA	3.4.11.41	153	10.000
				10.000
36201.130750207.2320.0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA	3.4.11.41	153	10.000
				10.000
36201.130840492.2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	153	5.000
				5.000
36201.130840492.2012.0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.41	153	5.000
				5.000
	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA			130.000

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O I V	SEGURIDADE
ANEXO ao Decreto nº 99.859/90		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA SAUDE			4.968.320
	MINISTERIO DA SAUDE			1.268.320
36101.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.30.42	153	90.000 90.000
36101.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.30.42	153	90.000 90.000
36101.130750428.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	4.5.40.42	153	28.320 28.320
36101.130750428.2312.0001	ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAUDE	4.5.40.42	153	28.320 28.320
36101.130750429.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	4.5.40.42	153	1.000.000 1.000.000
36101.130750429.2312.0016	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO	4.5.40.42	153	1.000.000
36101.130750431.1102	PRODUÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES	4.5.30.42	153	150.000
36101.130750431.1102.0001	AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL DE IMUNOBIOLOGICOS	4.5.30.42	153	150.000 150.000
	SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA			71.000
36102.130750429.2318	AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	4.5.30.42	153	71.000
36102.130750429.2318.0003	CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE	4.5.30.42	153	71.000 71.000
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.629.000
36192.130750055.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			350.000
36192.130750055.1800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	4.5.11.41	153	350.000 350.000
36192.130750428.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.020.000
36192.130750428.1800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	4.5.11.41	153	1.020.000 1.020.000
36192.130750428.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			255.000
36192.130750428.2800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	4.5.11.41	153	255.000 255.000
36192.130760447.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.000.000
36192.130760447.1800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	4.5.11.41	153	1.000.000 1.000.000
36192.130760448.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			854.000
36192.130760448.1800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	4.5.11.41	153	854.000 854.000
36192.130760449.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			150.000
36192.130760449.1800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	4.5.11.41	153	150.000 150.000
	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			350.000
36201.130750055.1109	INFRAESTRUTURA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	4.5.30.42	153	350.000 350.000
36201.130750055.1109.0002	INSTALAÇÃO FISICA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	4.5.30.42	153	350.000
	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA			3.024.000
36202.130750428.1096	INFRAESTRUTURA EM SERVIÇOS DE SAUDE	4.5.30.42	153	1.020.000 700.000 320.000
36202.130750428.1096.0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	4.5.40.42	153	320.000 320.000
36202.130750428.1096.0004	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE	4.5.30.42	153	700.000
36202.130760447.1111	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	4.5.30.42	153	1.000.000 1.000.000
36202.130760447.1111.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	4.5.30.42	153	1.000.000
36202.130760448.1112	INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO	4.5.40.42	153	150.000 150.000
36202.130760448.1112.0001	SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES	4.5.40.42	153	150.000 150.000
36202.130760448.1113	MELHORIAS SANITARIAS	4.5.40.42	153	504.000 504.000
36202.130760448.1113.0001	MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	4.5.40.42	153	504.000 504.000
36202.130760448.1139	SANEAMENTO BASICO EM AREAS RURAIS	4.5.30.42	153	200.000 200.000
36202.130760448.1139.0001	ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO RURAL			200.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO IV	SEGURIDADE
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36202.130760449.1114	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO	4.5.30.42	153	200.000
		4.5.30.42	153	150.000
36202.130760449.1114.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO			150.000
	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	4.5.30.42	153	150.000
				255.000
36204.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	4.5.30.42	153	255.000
		4.5.40.42	153	240.000
				15.000
36204.130750428.2317.0013	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GINECOLOGIA LUIZA GOMES DE LEMOS-RJ			15.000
		4.5.40.42	153	15.000
36204.130750428.2317.0015	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR-DF			240.000
		4.5.30.42	153	240.000
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.				
			TOTAL	4.968.320

CREDITO ESPECIAL

ANEXO V

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto nº 99.859/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE			500.000
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			500.000
36103.130750428.1107	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME DOTAR O SISTEMA CEME DE MECANISMOS E TECNICAS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS, QUE PERMITAM DINAMIZAR O SEU DESENVOLVIMENTO VOLTADO AO ATENDIMENTO DOS PROPOSITOS SOCIAIS DO ORGÃO.	3.4.30.41	100	500.000 500.000
36103.130750428.1107.0004	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME	3.4.30.41	100	500.000 500.000
TOTAL				500.000

CREDITO ESPECIAL	A N E X O VI	SEGURIDADE
ANEXO ao Decreto nº 99.859/90		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA SAUDE			2.010.000
	MINISTERIO DA SAUDE			10.000
36101.130750428.1103	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS			10.000
	PROMOVER A MELHORIA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS OBJETIVANDO A GARANTIA DA QUALIDADE E A DISPONIBILIDADE PERMANENTE DOS PRODUTOS.	4.5.30.42	153	10.000
36101.130750428.1103.0004	CONSTRUÇÃO DA REDE FÍSICA DE SANGUE E HOMODERIVADOS HEMOCENTRO DE LAJES/SC			10.000
		4.5.30.42	153	10.000
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			2.000.000
36103.130750428.1107	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME			2.000.000
	DOTAR O SISTEMA CEME DE MECANISMOS E TÉCNICAS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS, QUE PERMITAM DINAMIZAR O SEU DESENVOLVIMENTO VOLTADO AO ATENDIMENTO DOS PROPOSITOS SOCIAIS DO ORGÃO.	4.5.30.41	100	2.000.000
36103.130750428.1107.0004	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME			2.000.000
		4.5.30.41	100	2.000.000
T O T A L				2.010.000